



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 16.02.00011/18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

EM 16/02/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

Antônia Joseilce Camilo Martins
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
APROVADO
EM 22/02/18
Robéllo Basílio Diniz
1º Secretário

Dispõe sobre o Meio Ambiente como tema transversal, para ser discutido em todas as disciplinas e atividades das Escolas da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como tema transversal a ser discutido em todas as disciplinas e atividades das escolas da Rede Municipal de ensino.

Art. 2º - A educação ambiental será desenvolvida por todos os profissionais da educação, que poderão buscar a reciclagem da matéria através de cursos mantidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- Para os efeitos desta lei, Educação ambiental deve ser compreendida segundo definição exarada pelo CONAMA- Conselho Nacional do Meio Ambiente, como o processo de formação e informação social orientado para:

I- O desenvolvimento de consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se como crítica a capacidade de captar a gênese e a evolução de problemas ambientais, tanto em relação aos seus aspectos biofísicos quanto sociais, políticos econômicos e culturais.

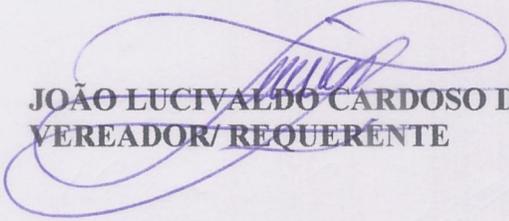
II- O desenvolvimento de habilidades e instrumentos tecnológicos necessários à evolução dos problemas ambientais.

III- O desenvolvimento de atividades que levem à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental.

Art. 4º- A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no Prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 16 de fevereiro de 2018.


JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO- PDT
VEREADOR/ REQUERENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

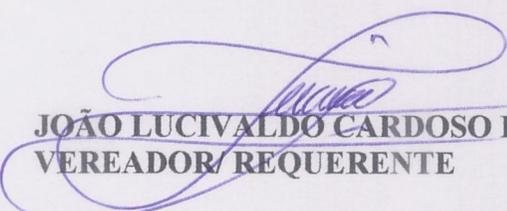
JUSTIFICATIVA

O Meio ambiente é imprescindível para a sobrevivência humana, oferecendo-nos condições essenciais para a nossa sobrevivência e evolução. A sociedade humana não se sustenta sem os elementos básicos que nos são concedidos pela natureza tais como: água potável, ar puro, solo fértil e clima ameno.

Por isso a abordagem da Educação ambiental em sala de aula é um componente essencial para a promoção da conscientização dos discentes acerca da importância da preservação e manutenção da natureza, de modo a sensibilizá-los a agirem de maneira responsável e racional, tornando o ambiente saudável tanto no presente quanto no futuro.

Essa medida possibilitará a construção de alternativas de utilização dos recursos naturais, orientada por uma racionalidade ambiental e uma ética de solidariedade que permitirá a consolidação de novos modelos de desenvolvimento sustentável em nossa cidade, portanto é primordial a explanação deste tema no âmbito escolar como uma atividade pedagógica que propiciará também o exercício de cidadania.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 16 de fevereiro de 2018.


JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO- PDT
VEREADOR/ REQUERENTE